



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (43) 723-1200 - Fax: (43) 723-2298 - CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

e-mail - pmjacare@tdkom.com.br



(Projeto de Lei Nº 03/2000)

LEI Nº 1403 de 23 de fevereiro de 2000.

Súmula: “Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Jacarezinho – ADEFIJA.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação dos Deficientes Físicos de Jacarezinho – ADEFIJA**, com sede na Rua Coronel Alcântara, nº 176, Bairro Centro, Jacarezinho, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior fica obrigada a apresentar até o último dia útil do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, através de protocolo, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior.

Art. 3º Cessarão os efeitos da “declaração de utilidade pública” se a entidade:

- I- deixar de apresentar, por 3 (três) anos consecutivos, o relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade;
- II- substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
- III- alterar a sua denominação e, dentro de noventa dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal;
- IV- retribuir, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de fevereiro de 2000.


Mario Clóvis Gaspar
Prefeito Municipal